



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de outubro de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura, capacidade de 4.000 litros divididos em 1º compartimento 1.000 x 2º compartimento 2.000 x 3º compartimento 1.000, carroceria tanque em aço carbono com cofre de expansão superior, calotas e costado 3,75 quebras ondas e divisão 3,75. Tubulação de 4", válvulas e tampas de alumínio, para-choque homologado, dimensões aproximadas: comprimento de 3.450mm x largura 1.920 mm altura 680 mm, pintura em P.U, 03 válvulas de fundo pneumática, duas bombas registradoras, duas bombas de óleo, uma bomba para graxa (base separada do tanque com cobertura). Equipamentos das bombas: 02 registro de caveta 1"1/5 para saída para bomba; 02 registro de esfera de 3/4 sangria deca; 01 tomada de força; 04 cruzeta; 02 cardam; 02 suporte para bomba; 02 bomba de engrenagem 2"; conexões e canos curvas; 04 metros de mangueira de 1"1/2; 01 base para os três tambor; 02 caixa para bomba registradora; 16 abraçadeiras reforçadas; 01 caixa multiplicadora dupla; 02 registro de 2" de caveta; 02 filtro para sujeira grossa; 02 registradora média vazão de 100L a 150 L	01	UN	63.000,00	63.000,00

*Luiz Biazus*

*[Handwritten mark]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

por minuto; 02 bico de vazão de 1"; 24 metros de mangueira 1' e quatro conexão 1". Os demais itens técnicos não constantes deve atender a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009 ( INMETRO); Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. A fixação do tanque sobre o quadro do chassi deve assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados e não pavimentados (fora da estrada) sem qualquer dano a estrutura do caminhão e/ou carroceria (quebras, trincos, etc).				
<b>TOTAL</b>				<b>63.000,00</b>

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de outubro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
582	06.119.26.782.2601-01025	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/10/2014, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
582	06.119.26.782.2601-01025	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura, capacidade de 4.000 litros divididos em 1º compartimento 1.000 x 2º compartimento 2.000 x 3º compartimento 1.000, carroceria tanque em aço carbono com cofre de expansão superior, calotas e costado	01	UN	63.000,00	63.000,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3,75 quebras ondas e divisão 3,75. Tubulação de 4", válvulas e tampas de alumínio, para-choque homologado, dimensões aproximadas: comprimento de 3.450mm x largura 1.920 mm altura 680 mm, pintura em P.U, 03 válvulas de fundo pneumática, duas bombas registradoras, duas bombas de óleo, uma bomba para graxa (base separada do tanque com cobertura). Equipamentos das bombas: 02 registro de caveta 1'1/5 para saída para bomba; 02 registro de esfera de 3/4 sangria deca; 01 tomada de força; 04 cruzeta; 02 cardam; 02 suporte para bomba; 02 bomba de engrenagem 2"; conexões e canos curvas; 04 metros de mangueira de 1"1/2; 01 base para os três tambor; 02 caixa para bomba registradora; 16 abraçadeiras reforçadas; 01 caixa multiplicadora dupla; 02 registro de 2" de caveta; 02 filtro para sujeira grossa; 02 registradora média vazão de 100L a 150 L por minuto; 02 bico de vazão de 1"; 24 metros de mangueira 1' e quatro conexão 1". Os demais itens técnicos não constantes deve atender a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009 (INMETRO); Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. A fixação do tanque sobre o quadro do chassi deve assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados e não pavimentados (fora da estrada) sem qualquer dano a estrutura do caminhão e/ou carroceria (quebras, trincos, etc).				
<b>TOTAL</b>				<b>63.000,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
582	06.119.26.782.2601-01025	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora do certame responsabilizar-se-á pela retirada e transporte do caminhão, marca VW, modelo 15.180 na Secretaria de Serviços Rodoviários, para a devida instalação do objeto.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DO PAGAMENTO**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*

*e-mail: planalto@rline.com.br*

*Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101*

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura, capacidade de 4.000 litros divididos em 1º compartimento 1.000 x 2º compartimento 2.000 x 3º compartimento 1.000, carroceria tanque em aço carbono com cofre de expansão superior, calotas e costado 3,75 quebras ondas e divisão 3,75. Tubulação de 4", válvulas e tampas de alumínio, para-choque homologado, dimensões aproximadas: comprimento de 3.450mm x largura 1.920 mm altura 680 mm, pintura em P.U, 03 válvulas de fundo			



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		<p>pneumática, duas bombas registradoras, duas bombas de óleo, uma bomba para graxa (base separada do tanque com cobertura). Equipamentos das bombas: 02 registro de caveta 1"1/5 para saída para bomba; 02 registro de esfera de 3/4 sangria deca; 01 tomada de força; 04 cruzeta; 02 cardam; 02 suporte para bomba; 02 bomba de engrenagem 2"; conexões e canos curvas; 04 metros de mangueira de 1"1/2; 01 base para os três tambor; 02 caixa para bomba registradora; 16 abraçadeiras reforçadas; 01 caixa multiplicadora dupla; 02 registro de 2" de caveta; 02 filtro para sujeira grossa; 02 registradora média vazão de 100L a 150 L por minuto; 02 bico de vazão de 1"; 24 metros de mangueira 1' e quatro conexão 1". Os demais itens técnicos não constantes deve atender a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009 (INMETRO); Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. A fixação do tanque sobre o quadro do chassi deve assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados e não pavimentados (fora da estrada) sem qualquer dano a estrutura do caminhão e/ou carroceria (quebras, trincos, etc).</p>		
<b>TOTAL</b>				

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
582	06.119.26.782.2601-01025	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Responsabilizar-se pela retirada e transporte do caminhão, marca VW, modelo 15.180 na Secretaria de Serviços Rodoviários, para a devida instalação do objeto;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

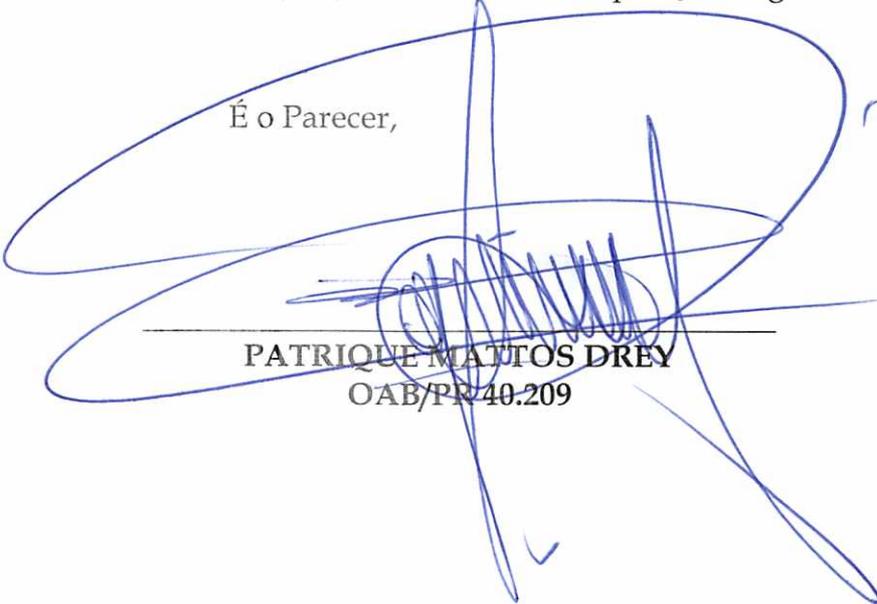
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de **Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **13/11/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura, capacidade de 4.000 litros divididos em 1º compartimento 1.000 x 2º compartimento 2.000 x 3º compartimento 1.000, carroceria tanque em aço carbono com cofre de expansão superior, calotas e costado	01	UN	63.000,00	63.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<p>3,75 quebras ondas e divisão 3,75. Tubulação de 4", válvulas e tampas de alumínio, para-choque homologado, dimensões aproximadas: comprimento de 3.450mm x largura 1.920 mm altura 680 mm, pintura em P.U, 03 válvulas de fundo pneumática, duas bombas registradoras, duas bombas de óleo, uma bomba para graxa (base separada do tanque com cobertura). Equipamentos das bombas: 02 registro de caveta 1"1/5 para saída para bomba; 02 registro de esfera de 3/4 sangria deca; 01 tomada de força; 04 cruzeta; 02 cardam; 02 suporte para bomba; 02 bomba de engrenagem 2"; conexões e canos curvas; 04 metros de mangueira de 1"1/2; 01 base para os três tambor; 02 caixa para bomba registradora; 16 abraçadeiras reforçadas; 01 caixa multiplicadora dupla; 02 registro de 2" de caveta; 02 filtro para sujeira grossa; 02 registradora média vazão de 100L a 150 L por minuto; 02 bico de vazão de 1"; 24 metros de mangueira 1" e quatro conexão 1". Os demais itens técnicos não constantes deve atender a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009 (INMETRO); Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. A fixação do tanque sobre o quadro do chassi deve assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados e não pavimentados (fora da estrada) sem qualquer dano a estrutura do caminhão e/ou carroceria (quebras, trincos, etc).</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>63.000,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
582	06.119.26.782.2601-01025	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **13/11/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora do certame responsabilizar-se-á pela retirada e transporte do caminhão, marca VW, modelo 15.180 na Secretaria de Serviços Rodoviários, para a devida instalação do objeto.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15-DO PAGAMENTO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*  
*e-mail: planalto@rline.com.br*  
*Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101*  
**PLANALTO - PARANÁ**

notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do  
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº  
088/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de  
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de Tanque de combustível rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura, capacidade de 4.000 litros divididos em 1º compartimento 1.000 x 2º compartimento 2.000 x 3º compartimento 1.000, carroceria tanque em aço carbono com cofre de expansão superior, calotas e costado 3,75 quebras ondas e divisão 3,75. Tubulação de 4", válvulas e tampas de alumínio, para-choque homologado, dimensões aproximadas: comprimento de 3.450mm x largura 1.920 mm altura 680 mm, pintura em P.U, 03 válvulas de fundo			



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		<p>pneumática, duas bombas registradoras, duas bombas de óleo, uma bomba para graxa (base separada do tanque com cobertura). Equipamentos das bombas: 02 registro de caveta 1"1/5 para saída para bomba; 02 registro de esfera de 3/4 sangria deca; 01 tomada de força; 04 cruzeta; 02 cardam; 02 suporte para bomba; 02 bomba de engrenagem 2"; conexões e canos curvas; 04 metros de mangueira de 1"1/2; 01 base para os três tambor; 02 caixa para bomba registradora; 16 abraçadeiras reforçadas; 01 caixa multiplicadora dupla; 02 registro de 2" de caveta; 02 filtro para sujeira grossa; 02 registradora média vazão de 100L a 150 L por minuto; 02 bico de vazão de 1"; 24 metros de mangueira 1' e quatro conexão 1". Os demais itens técnicos não constantes deve atender a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009 (INMETRO); Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. A fixação do tanque sobre o quadro do chassi deve assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados e não pavimentados (fora da estrada) sem qualquer dano a estrutura do caminhão e/ou carroceria (quebras, trincos, etc).</p>		
<b>TOTAL</b>				

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/03/2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0717

Página 65 / 069

## PORTARIA Nº 18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE

Designar a servidora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPR, JANICE ROYER BORCHARDT, portadora da cédula de identidade RG nº 3.527.298-4 SSPR, e ABRAÃO MARQUES, portador da cédula de identidade RG nº 8.772.723-8, para sob a presidência da primeira comporem a comissão Processante para o processo Administrativo relacionado a Portaria nº 17/2014, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:118108

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 087/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 087/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:118204

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tanque de combustível rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:118207

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 089/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Micro Ônibus, mínimo 30 lugares, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:118209

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 090/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 090/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:118210

## RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Transistor, destinada a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Chaves e Cruz Ltda

QUANTIDADE: 03 (três)

VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais)

DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:118211

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 088/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda

VALOR: R\$ 6.9473,40 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:118202

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2014 CONVITE Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 034/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

Empresa Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente.

VALOR TOTAL: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod:118216

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2014 CONVITE Nº 035/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 700 H

VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 035/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 035/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

Empresa: Francieli Galhardo

QUANTIDADE: 700 H

VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA: 28 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:118217

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto  
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	OLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,66	26.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.600,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, convoca para o Edital nº 083/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado público de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014**

1. **Objeto da Licitação**  
Aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

**LOTE 1:**

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,66	26.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.600,00</b>

2. **Empresa Participante:**  
2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.  
Situação: Classificada

3. **Empresa Vencedora:**  
2.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

4. **Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de novembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o preceito do Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 083/2014, lavrada em 31 de julho de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o seguinte destino:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	OLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,66	26.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.600,00</b>

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).  
DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 087/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 087/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 13 de novembro de 2014 – às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de tanque de combustível rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 13 de novembro de 2014 – às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 089/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Micro Ônibus, mínimo 30 lugares, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 14 de novembro de 2014 – às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 090/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 090/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 14 de novembro de 2014 – às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Rangel Ari Lemos da Silva  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 086/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

EMPRESA: Rangel Ari Lemos da Silva  
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2014**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de Transitor, destinada a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Chaves e Cruz Ltda.  
QUANTIDADE: 03 (três)  
VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais).  
DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 088/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutripro Comercial Ltda.  
VALOR: R\$ 6.9473,40 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).  
DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência do Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto  
CONTRATADO: João Anderson Klauk  
OBJETO: Contratação de profissional especializado visando à prestação de serviços advocatícios para apresentação de defesa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, nos autos nº 0002852-24.2012.8.16.0141.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

LUIZ CARLOS BONI  
Presidente

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 002/2014**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado visando à prestação de serviços advocatícios para apresentação de defesa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, nos autos nº 0002852-24.2012.8.16.0141.

EMPRESA: João Anderson Klauk  
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
DATA: 27 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

EMPRESA: TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES  
RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 05.103.713/0001-02

ENDEREÇO: BR 277, KM 590, Chácara Cascavel 3-B-3-2, s/nº,  
Bairro Jardim Maria Luiza

CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº  
088/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente  
aquisição de Tanque de combustível rodoviário, destinado ao  
abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de  
Planalto.

Planalto-Pr., 06 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME: CLANIR DA SILVA BORGES

RG Nº 3.581.203-2

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TAQUES  
RODOVIARIOS LTDA-M

CNPJ Nº 05.103.713/0001-02

ENDEREÇO Rod BR 277 KM 590 Marginal Maria Luiza FONE:45-3225-8666

MUNICIPIO: CASCAVEL

EST. Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) Clanir da Silva Borges , portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.581.203-2 e CPF sob nº 492.762.399-87 ,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 13 de Novembro de 2014

NOME: Clanir da Silva Borges

RG/CPF 3.581.203-2

CARGO Proprietário



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES  
RODOVIARIOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 05.103.713-0001-02

ENDEREÇO ROD BR 277 KM 590 MARIGINAL BAIRRO MARIA LUIZA FONE:  
45-8404-5089  
MUNICÍPIO: CASCAVEL EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CLANIR DA SILVA BORGES, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME: CLANIR DA SILVA BORGES

RG/CPF: 3.581.203-2/492.762.399-87

CARGO: PROPRIETARIO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: RAZÃO SOCIAL: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIOO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA-ME

CNPJ Nº 05.103.713/0001-02

ENDEREÇO ROD BR 277 KM 590 MARGINAL BAIRRO MARIA LUIZA

FONE:45-3225-8666

MUNICIPIO:CASCAVEL

EST.PARANÁ

O representante legal da empresa Clanir da Silva Borges, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME: CLANIR DA SILVA BORGES

RG/CPF: 3.581.203-2/492.762.399-87

CARGO: PROPRIETARIO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.103.713/0001-02 Fornecedor : TANVEL IND. E COM. DE TANQUES RODOVIARIOS

E-mail:

Endereço : ROD BR 277, KM 590 10 - JARDIN MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85818-560

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLANIR DA SILVA BORGES

CPF: 492.762.399-87

RG: 35812032

Endereço representante: BR 277 KM 590 10 - MARIA LUIZA - CASCAVEL/PR - CEP 85818-560

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura, capacidade de 4.000 litros divididos em 1º compartimento 1.000 x 2º compartimento 2.000 x 3º compartimento 1.000, carroceria tanque em aço carbono com cofre de expansão superior, calotas e costado 3,75 quebras ondas e divisão 3,75. Tubulação de 4", válvulas e tampas de alumínio, para-choque homologado, dimensões aproximadas: comprimento de 3.450mm x largura 1.920 mm altura 680 mm, pintura em P.U, 03 válvulas de fundo pneumática, duas bombas registradoras, duas bombas de óleo, uma bomba para graxa (base separada do tanque com cobertura). Equipamentos das bombas: 02 registro de caveta 1"1/5 para saída para bomba; 02 registro de esfera de ¾ sangria deca; 01 tomada de força; 04 cruzeta; 02 cardam; 02 suporte para bomba; 02 bomba de engrenagem 2"; conexões e canos curvas; 04 metros de mangueira de 1"1/2, 01 base para os três tambor; 02 caixa para bomba registradora; 16 abraçadeiras reforçadas; 01 caixa multiplicadora dupla; 02 registro de 2" de caveta; 02 filtro para sujeira grossa; 02 registradora média vazão de 100L a 150 L por minuto; 02 bico de vazão de 1"; 24 metros de mangueira 1" e quatro conexão 1". Os demais itens técnicos não constantes deve atender a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009 ( INMETRO); Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran. A fixação do tanque sobre o quadro do chassi deve assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados e não pavimentados (fora da estrada) sem qualquer dano a estrutura do caminhão e/ou carroceria (quebras, trincos, etc).	1,00	UN	63.000,00	TANVEL	62.000,00	62.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 62.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 62.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



TANVEL IND. E COM. DE TANQUES RODOVIARIOS  
CNPJ: 05.103.713/0001-02



Município de Planalto - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 88/2014

Objeto: aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário

Lot:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura.	TANVEL	1,00	
	Fornecedor:	4378 TANVEL IND. E COM. DE TANQUES RODOVIARIOS			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	62.000,00			
	1	59.000,00			

PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

TANVEL IND. E COM. DE TANQUES RODOVIARIOS  
CLANIR DA SILVA BORGES



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

**DATA: 13/11/2014**

**EMPRESA: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES  
RODOVIÁRIO LTDA.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **21/03/2015**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **09/12/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **11/05/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **12/03/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/12/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/05/2015**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 238772014-88888713

Nome: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS

LTDA

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, e administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 22/09/2014.

Válida até 21/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05103713/0001-02  
**Razão Social:** TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA  
**Nome Fantasia:** TANQUESVEL  
**Endereço:** ROD BR 277 KM 590 CHACARA CASCAVEL 590 / JARDIM MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85818-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2014 a 09/12/2014

**Certificação Número:** 2014111004594446150702

Informação obtida em 12/11/2014, às 16:43:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.103.713/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:40:43 do dia 12/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2015.

Código de controle da certidão: **D5CF.BCC7.D2A9.5044**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12569356-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.103.713/0001-02

Nome: **TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 12/03/2015 - Fornecimento Gratuito**



 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 12569356-60</b> Emitida Eletronicamente via Internet 12/11/2014 - 17:22:35 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Certidão nº: 68208254/2014

Expedição: 12/11/2014, às 16:53:14

Validade: 10/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.103.713/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [andt@st.jus.br](mailto:andt@st.jus.br)

*Assinatura*

*16/11/2014*



CERTIDÃO NEGATIVA 58660/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES R

CPF/CNPJ:  
05.103.713/0001-02

Endereço: 277 590  
Cadastro: 5103713000102 Quadra: Lote: Loteamento: MARIA LUIZA JARDIM  
Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 12 de Novembro de 2014

Código de Autenticidade: 401795985401795

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data

15/11/14

Carlo

ASSINATURA

ECOLÓGICO TANQUES LTDA

CNPJ: 05.103.713/0001-02

## CONTRATO SOCIAL

**CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, Chácara Cascavel, S/N, Jardim Maria Luiza, CEP 85.818-560, Portador da Cédula de Identidade Civil, RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CIC n.º 492.762.399-87 e, **TAYNARA BORGES**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, Chácara Cascavel, S/N, Jardim Maria Luiza, CEP 85.818-560, Portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP-PR e CIC n.º 009.407.229-92, neste ato representada por seu pai o Sr. **CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, Chácara Cascavel, S/N, Jardim Maria Luiza, CEP 85.818-560, Portador da Cédula de Identidade Civil, RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CIC n.º 492.762.399-87, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919 e pela LEI n.º 8934/94, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ECOLÓGICO TANQUES LTDA**", com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, Chácara Cascavel 3-B-3-2, S/N, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 de Julho de 2.002.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social o ramo da atividade de **Comércio de tanques inflamáveis, comércio varejista de peças e acessórios para tanques inflamáveis.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), totalmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato e, dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas;

  
f. Carlo

**ECOLÓGICO TANQUES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

fls.02



1 – **CLANIR DA SILVA BORGES**, fica com 8.400 (Oito mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional.

2 – **TAYNARA BORGES**, fica com 3.600 (Três mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 2º, da Lei n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração de contrato social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade consoante a Lei n.º 8.934/94.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio que desejar transferir as suas quotas de capital, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade será administrada por um sócio, na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de remuneração pró-labore a quantia mensal, fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **CLANIR DA SILVA BORGES**, isento da prestação de caução.

ECOLÓGICO TANQUES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 15/11/14  
Caro  
ASSINATURA

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I da Lei 9841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º, Inciso I da Lei 9.317 de 05/12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º, da mencionada Lei 9317.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Os sócios declaram estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que lhes impeça o exercício de atividade comercial.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, Pr., 07 de Junho de 2.002.

  
CLANIR DA SILVA BORGES

  
TAYNARA BORGES  
Representada por seu pai o Sr.  
CLANIR DA SILVA BORGES

TESTEMUNHAS:

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA  
RG N.º 2.119.081 - SSP-PR

  
KAREN GLEICIANE DA SILVA  
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

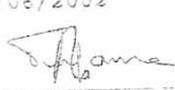
DOCUMENTO ELABORADO POR:

  
JOSE CARLOS DA SILVA  
CRC/PR: 027588/Q-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2002  
SOB O NÚMERO:  
41204819281  
Protocolo: 02/140459-3  
ECOLOGICO TANQUES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2002  
SOB O NÚMERO:  
20021404607  
Protocolo: 02/140460-7  
Empresa: 41 2 0481928 1  
ECOLOGICO TANQUES LTDA

  
DENY TUFIRAME  
DALL'ASTA  
CRC-PR 02245610-0

  
TUFIRAME  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data: 15/11/14  
Carla  
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME  
CNPJ: 05.103.713/0001-02



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Motivos: a) alteração do objeto social;  
b) consolidação contratual e posteriores alterações contratuais.

**CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, natural de Taio, Estado de Santa Catarina, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87 e, **TAYNARA BORGES**, brasileira, solteira, data de nascimento 23 de novembro de 1.993, natural de Cascavel, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP-PR e CPF n.º 009.407.229-92, neste ato, **representada** por seu pai o Sr. **CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, natural de Taio, Estado de Santa Catarina, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87, são os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME**", com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204819281 por despacho em sessão de 14 de Junho de 2.002, resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

*[Handwritten signatures in blue ink]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE



CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 15/11/14  
 Carlos  
 ASSINATURA

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME  
 CNPJ: 05.103.713/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 Fls. 02

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial "ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME", com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, N.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) totalmente integralizado, na forma prevista, neste ato e, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital
CLANIR DA SILVA BORGES	8.400	R\$ 8.400,00
TAYNARA BORGES	3.600	R\$ 3.600,00
TOTAL	12.000	R\$ 12.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **CLANIR DA SILVA BORGES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 de Julho de 2.002.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 5249.3/99 - Comércio de tanques inflamáveis, comércio varejista de peças e acessórios para tanques inflamáveis.**

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica excluído ao objeto social da sociedade o ramo de atividade: **CNAE: 5249.3/99 - Comércio de tanques inflamáveis, comércio varejista de peças e acessórios para tanques inflamáveis.**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica incluído ao objeto social da sociedade o ramo de atividade: **CNAE: 2821.5/00 - Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo, e CNAE: 5249.3/99 - Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo.**

Handwritten signatures of the partners: Carlos and Taynara Borges.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 15/11/14  
Carlo  
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME  
CNPJ: 05.103.713/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
Fls. 03



CLÁUSULA OITAVA - O doravante objeto social da sociedade será: CNAE: : 2821.5/00 - Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo, e CNAE: 5249.3/99 - Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ- LABORE", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

*[Handwritten signatures]*  
Carlo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME  
CNPJ: 05.103.713/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
Fls. 04



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS POSTERIORES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial "ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME", com sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277 KM 590, N.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 de Julho de 2.002.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: *CNAE: : 2821.5/00 - Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo*, e *CNAE: 5249.3/99 - Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo*.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) totalmente integralizado, na forma prevista, neste ato e, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital
CLANIR DA SILVA BORGES	8.400	R\$ 8.400,00
TAYNARA BORGES	3.600	R\$ 3.600,00
TOTAL	12.000	R\$ 12.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **CLANIR DA SILVA BORGES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Carlo*  
*Taynara*  
*Clanir*  
f  
reals



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE **COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. – ME  
CNPJ: 05.103.713/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
Fls. 05



**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ- LABORE”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA** – Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

(Handwritten signatures of the parties and witnesses, including a large signature 'Carlo' and a date '19' with a flourish.)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME

CNPJ: 05.103.713/0001-02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis. 06

Cascavel, Pr., 16 de Outubro de 2.003.



CLANIR DA SILVA BORGES

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS:

TAYNARA BORGES  
Representada por seu pai o Sr.  
CLANIR DA SILVA BORGES

*[Handwritten signature]*

JOSE CARLOS DA SILVA

*[Handwritten signature]*

RG N.º 2.119.081 - SSP PR

DOCUMENTO ELABORADO POR:

JOSE CARLOS DA SILVA

CRC/PR-0275588/0-1

CPF: 370.504.199-15

Rua Palmeira, n.º 42 - Parque Verde

Cascavel - Paraná

*[Large handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/10/2003  
SOB NÚMERO: 20033355037  
Protocolo: 03/335503-7  
Empresário: 2 0481928 1  
ECOLÓGICO TANQUES LTDA  
MÁRIA TEREZÁ LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

KAREN GLEICIANE DA SILVA  
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data: 15/10/03  
ASSINATURA  
*[Handwritten signature]*

TAYNARA BORGES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribbles]*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 15/11/14

ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

**ECOLÓGICO TANQUES LTDA. – ME**  
**CNPJ: 05.103.713/0001-02**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- Motivos: a) alteração razão social;  
b) consolidação contratual e posteriores alterações contratuais.

**CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, natural de Taio, Estado de Santa Catarina, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87, e **TAYNARA BORGES**, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, data de nascimento 23 de novembro de 1.993, estudante, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP-PR e CPF n.º 009.407.229-92, neste ato, **representada**, por seu pai o Sr. **CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, natural de Taio, Estado de Santa Catarina, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87, são os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome comercial de "**ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME**", com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204819281, por despacho em sessão de 14 de Junho de 2.002, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20033355037, por despacho em sessão de 23 de Outubro de 2003, resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Doravante a empresa passará a girar sob o nome empresarial de "**TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**", sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

*Clanir da Silva Borges*  
*Taynara Borges*  
*Clanir da Silva Borges*  
*Carlo*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. – ME  
CNPJ: 05.103.713/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
Fls. 02

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES  
CONTRATUAIS POSTERIORES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob nome empresarial “TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME”, com sua sede na BR 277, KM 590, n.º S/N, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, nesta mesma cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 Julho de 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: *CNAE: 28231.5/00 – Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo, e CNAE: 5249.3/99 – Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneo.*

**CLÁUSULA QUARTA** – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) totalmente integralizado, na forma prevista, neste ato e, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

Nome dos Sócios	Percentual	Quotas	Capital
CLANIR DA SILVA BORGES	70%	8.400	R\$ 8.400,00
TAYNARA BORGES	30%	3.600	R\$ 3.600,00
	100%	12.000	R\$ 12.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade cabe ao sócio **CLANIR DA SILVA BORGES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

*Clanir da Silva Borges*  
*Taynara Borges*  
*Paulo*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. -- ME  
CNPJ: 05.103.713/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
Fls. 03

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ- LABORE”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, Pr., 11 de Agosto de 2.004.

*[Handwritten signatures]*

Carlo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

ECOLÓGICO TANQUES LTDA. - ME  
CNPJ: 05.103.713/0001-02

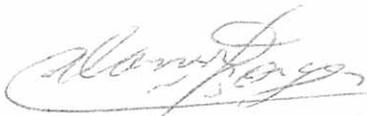
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
Fls. 04



CLANIR DA SILVA BORGES



TAYNARA BORGES



TAYNARA BORGES  
Representado por seu pai o Sr.  
CLANIR DA SILVA BORGES



TESTEMUNHAS:

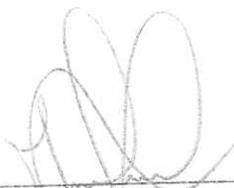


JOSÉ CARLOS DA SILVA  
RG N.º 2.119.081 - SSP PR



KAREN GLEICIANE DA SILVA  
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

DOCUMENTO ELABORADO POR:



JOSE CARLOS DA SILVA  
CRC/PR: 027588/P-6  
Rua Paineira, n.º 42  
Parque Verde  
Cascavel - Paraná



Alteração Contratual de Sociedade

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - EPP

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social



Motivos: a) alteração do ramo de atividade;  
b) consolidação contratual e posteriores alterações contratuais.

**Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87 e **Taynara Borges**, brasileira, solteira, nascida em 23 de novembro de 1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP-PR e CPF n.º 009.407.229-92, neste ato, **representada**, por seu pai **Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - EPP**", com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, KM 590, n.º s/n, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204819281, por despacho em sessão de 14 de junho de 2002, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20033355037, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2003, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20043099998, por despacho em sessão de 18 de agosto de 2004; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data: 15/11/14

*Carlo*

ASSINATURA

**Cláusula Primeira** - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** - Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos, **CNAE: 45.30-7/03** - Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos.

*Clanir da Silva Borges*

*Carlo*

Alteração Contratual de Sociedade

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. – EPP

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social  
FLS. 02



**Cláusula Segunda** – Fica **Excluído** ao objeto social da sociedade o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Indústria e comércio de tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para tanques rodoviários e tanques ecológicos subterrâneos.

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Fabricação de tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 28.33-0/00** – Fabricação de máquinas e equipamentos agrícolas, **CNAE: 29.49-2/99** – Fabricação de pára-choques homologados para veículos automotores, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 47.41-5/00** – Comércio varejista de tintas, **CNAE: 47.44-0/01** – Comércio varejista de ferramentas, **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de roupas e acessórios para uso de segurança profissional, **CNAE: 47.82-2/01** – Comércio varejista de calçados para uso de segurança profissional, **CNAE: 46.63-0/00** – Comércio atacadista de abrasivos, **CNAE: 46.42-7/02** - Comércio atacadista de roupas e equipamentos para uso de segurança profissional e **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de artigos do vestuário e Acessórios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
POSTERIORES ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL**

**Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87 e **Taynara Borges**, brasileira, solteira, nascida em 23 de novembro de 1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portadora da Cédula Identidade Civil RG n.º 9.389.173-2 SSP- PR e CPF n.º 009.407.229-92, neste ato, representada, por seu pai **Clanir da Silva Borges**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 590, s/n, Chácara Cascavel, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 3.581.203-2 SSP-PR e CPF n.º 492.762.399-87.



**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob nome empresarial “Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - EPP”, com sua sede na BR 277, KM 590, n.º s/n, Chácara Cascavel 3-B-3-2, Jardim Maria Luiza, CEP: 85818-560, nesta Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**Cláusula Segunda** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades à partir do dia 01 julho de 2.002.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
15 11 14  
Carlo  
ASSINATURA

Alteração Contratual de Sociedade

Tanveí Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. – EPP

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social

F.L.S. 03



**Cláusula Terceira** – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: **CNAE: 25.21-7/00** – Fabricação de tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 28.33-0/00** – Fabricação de máquinas e equipamentos agrícolas, **CNAE: 29.49-2/99** – Fabricação de pára-choques homologados para veículos automotores, **CNAE: 45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, tanques rodoviários, ecológicos subterrâneos, aéreos e agrícolas, **CNAE: 47.41-5/00** – Comércio varejista de tintas, **CNAE: 47.44-0/01** – Comércio varejista de ferramentas, **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de roupas e acessórios para uso de segurança profissional, **CNAE: 47.82-2/01** – Comércio varejista de calçados para uso de segurança profissional, **CNAE: 46.63-0/00** – Comércio atacadista de abrasivos, **CNAE: 46.42-7/02** - Comércio atacadista de roupas e equipamentos para uso de segurança profissional e **CNAE: 47.81-4/00** – Comércio varejista de artigos do vestuário e Acessórios.

**Cláusula Quarta** – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizado na forma prevista em moeda corrente nacional, que permanece inalterado em seu valor primitivo, dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficam assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
Clanir da Silva Borges	70%	8.400	R\$ 8.400,00
Taynara Borges	30%	3.600	R\$ 3.600,00
Somas.....	100%	12.000	R\$ 12.000,00

**Parágrafo Único:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

**Cláusula Quinta** – A administração da sociedade cabe ao sócio **Clanir da Silva Borges**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais.

*Clanir da Silva Borges*  
*Carlo*

Alteração Contratual de Sociedade

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. – EPP

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social  
FLS. 04



**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

**Cláusula Décima – Primeira** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ- LABORE", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**Cláusula Décima - Segunda** – Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Cláusula Décima - Terceira** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula Décima - Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Parágrafo Único:** O presente instrumento foi elaborado pelo contador **Jose Carlos da Silva**, portador do CRC sob n.º 027588/O-1 PR e CPF n.º 370.504.199-15.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.



Cascavel, Paraná, 12 de novembro de 2.009.

Alteração Contratual de Sociedade

Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda. - EPP/PR

CNPJ: 05.103.713/0001-02

Terceira Alteração de Contrato Social  
FLS. 05



*Clanir da Silva Borges*

Clanir da Silva Borges.

*Taynara Borges*

Taynara Borges.

*Taynara Borges*

Taynara Borges  
Representada por seu pai o Sr.  
Clanir da Silva Borges.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 15.11.14  
*Paulo*  
ASSINATURA

Testemunhas:

*Jose Carlos da Silva*

Jose Carlos da Silva  
RG N.º 2.119.081 - SSP PR

*Karen Gleiciane da Silva*

Karen Gleiciane da Silva  
RG N.º 8.388.104-6 SSP-PR

Documento Elaborado por:

*Jose Carlos da Silva*

Jose Carlos da Silva  
CRC/PR: 027588/O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2009  
SOB NÚMERO: 20097253839  
Protocolo: 09/725383-9, DE 17/11/2009  
Empresa: 41 2 0481928 1  
TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

*Taynara Borges*  
*Paulo*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.103.713/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/06/2002</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TANQUESVEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b> <b>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>BR 277, KM 590, CHACARA CASCAVEL 3-B-3-2</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.818-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA LUIZA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCAVEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/11/2014** às **16:58:59** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1




## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIOO DE TANQUES  
RODOVIARIOS LTDA-ME

CNPJ Nº 05.103.713/0001-02

ENDEREÇO ROD BR 277 KM 590 MARGINAL BAIRRO MARIA LUIZA  
FONE:45-3225-8666

MUNICIPIO:CASCAVEL EST.PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 088/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não  
fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,  
em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME: CLANIR DA SILVA BORGES

RG/CPF 3.581.203-2/492.762.399-87

CARGO PROPRIETARIO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

#### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: TANVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES RODOVIARIOS LTDA-ME

CNPJ Nº 05.103.713/0001-02

ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 590 MARGINAL BAIRRO MARIA LUIZA  
FONE:45-3225-8666

MUNICIPIO: CASCAVEL

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME: CLANIR DA SILVA BROGES

RG/CPF: 3.581.203-2/492.762.399-87

CARGO: PROPRIETARIO



# Município de Planalto - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 88/2014

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4378-8 TANVEL IND. E COM. DE TANQUES RODOVIARIOS							59.000,00	
CNPJ: 05.103.713/0001-02					Telefone:	Status: Habilitado		
Lote 001 - Lote 001							59.000,00	
001	10672 Tanque de combustível rodoviário, semi-elip	UN	1,00	Habilitado	TANVEL	59.000,00	59.000,00	*
VALOR TOTAL:							59.000,00	



# Município de Planalto - 2014

## Mapa da Licitação

### Pregão 88/2014

Equipam

Página:1

Data abertura: 13/11/2014

Data julgamento: 13/11/2014

Data homologação:

CNPJ: 05.103.713/0001-02

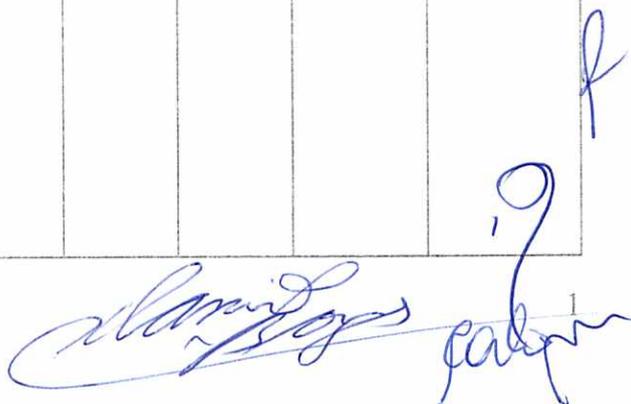
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Tanque de combustível rodoviário, s	UN	1,00	59.000,00 *	TANVEL
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>59.000,00</b>	

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2014**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA., SR. CLANIR DA SILVA BORGES**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura, capacidade de 4.000 litros divididos em 1º compartimento 1.000 x 2º compartimento 2.000 x 3º compartimento 1.000, carroceria tanque em aço carbono com cofre de expansão superior, calotas e costado 3,75 quebras ondas e divisão 3,75. Tubulação de 4", válvulas e tampas de alumínio, para-choque homologado, dimensões aproximadas: comprimento de 3.450mm x largura 1.920 mm altura 680 mm, pintura	Tanvel	UN	01	59.000,00	59.000,00



	<p>em P.U, 03 válvulas de fundo pneumática, duas bombas registradoras, duas bombas de óleo, uma bomba para graxa (base separada do tanque com cobertura). Equipamentos das bombas: 02 registro de caveta 1 1/5 para saída para bomba; 02 registro de esfera de 3/4 sangria deca; 01 tomada de força; 04 cruzeta; 02 cardam; 02 suporte para bomba; 02 bomba de engrenagem 2"; conexões e canos curvas; 04 metros de mangueira de 1 1/2; 01 base para os três tambor; 02 caixa para bomba registradora; 16 abraçadeiras reforçadas; 01 caixa multiplicadora dupla; 02 registro de 2" de caveta; 02 filtro para sujeira grossa; 02 registradora média vazão de 100L a 150 L por minuto; 02 bico de vazão de 1"; 24 metros de mangueira 1" e quatro conexão 1". Os demais itens técnicos não constantes deve atender a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009 ( INMETRO); Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. A fixação do tanque sobre o quadro do chassi deve assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados e não pavimentados (fora da estrada) sem qualquer dano a estrutura do caminhão e/ou carroceria (quebras, trincos, etc).</p>					
TOTAL						59.000,00

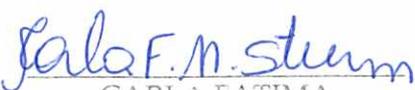
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação.

  
 paulo<sup>2</sup>

Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 05.103.713/0001-02, situada na BR 277, KM 590, Chácara Cascavel 3-B-3-2, s/n°, Bairro Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04

  
CLANIR DA SILVA BORGES  
Tanvel Indústria e Comércio de  
Tanques Rodoviários Ltda.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura, capacidade de 4.000 litros divididos em 1º compartimento 1.000 x 2º compartimento 2.000 x 3º compartimento 1.000, carroceria tanque em aço carbono com cofre de expansão superior, calotas e costado 3,75 quebras ondas e divisão 3,75. Tubulação de 4", válvulas e tampas de alumínio, para-choque homologado, dimensões aproximadas: comprimento de 3.450mm x largura 1.920 mm altura 680 mm, pintura em P.U, 03 válvulas de fundo pneumática, duas bombas registradoras, duas bombas de óleo, uma bomba para graxa (base separada do tanque com cobertura). Equipamentos das bombas: 02 registro de caveta 1"1/5 para saída para bomba; 02 registro de esfera de 3/4 sangria deca; 01 tomada de força; 04 cruzeta; 02 cardam; 02 suporte para bomba; 02 bomba de engrenagem 2"; conexões e canos curvas; 04 metros de mangueira de 1"1/2; 01 base para os três tambor; 02 caixa para bomba registradora; 16 abraçadeiras reforçadas; 01 caixa multiplicadora dupla; 02 registro de 2" de caveta; 02 filtro para sujeira grossa; 02 registradora média vazão de 100L a 150 L por minuto; 02 bico de vazão de 1"; 24 metros de mangueira 1" e quatro conexão 1". Os demais itens técnicos não constantes deve atender a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009 ( INMETRO); Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. A fixação do tanque	59.000,00

*F. Paulo*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

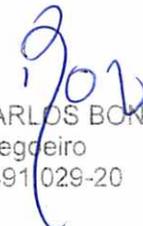
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		sobre o quadro do chassi deve assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados e não pavimentados (fora da estrada) sem qualquer dano a estrutura do caminhão e/ou carroceria (quebras, trincos, etc).	
--	--	--	--

Planalto-Pr., 13 de novembro de 2014.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

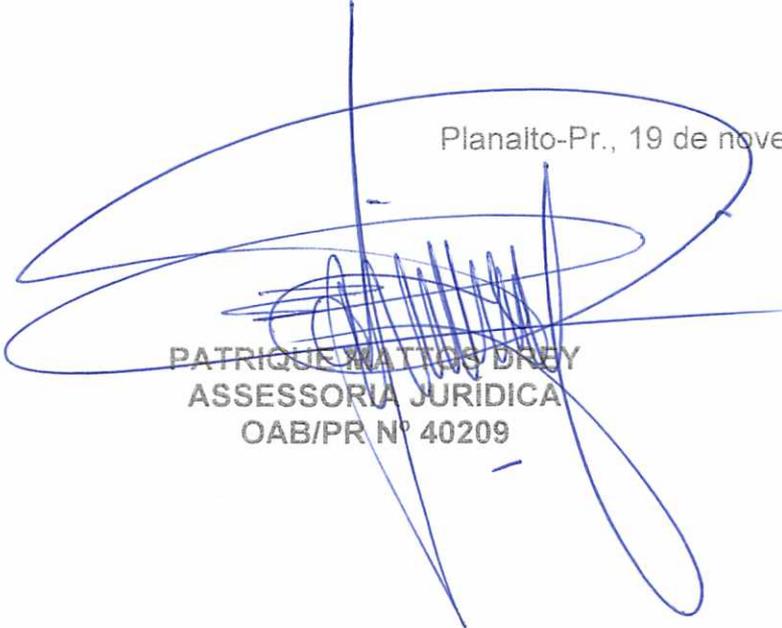
### PARECER JURÍDICO

#### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O presente Processo de Licitação nº 088/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2014

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 088/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, em favor da empresa **TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.103.713/0001-02, com sede na BR 277, KM 590, Chácara Cascavel 3-B-3-2, s/nº, Bairro Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLANIR DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.581.203-2 SSP/PR e do CPF nº 492.762.399-87, residente e domiciliado na BR 277, KM 590, s/ nº, Chácara Cascavel, Bairro Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Tanque de combustível rodoviário, semi-elíptico, com curvatura, capacidade de 4.000 litros divididos em 1º compartimento 1.000 x 2º compartimento 2.000 x 3º compartimento 1.000, carroceria tanque em aço carbono com cofre de expansão superior, calotas e costado 3,75 quebras ondas e divisão 3,75. Tubulação de 4", válvulas e tampas de alumínio, para-choque homologado, dimensões aproximadas: comprimento de	Tanvel	59.000,00	59.000,00

1



# MUNICIPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		<p>3.450mm x largura 1.920 mm altura 680 mm, pintura em P.U, 03 válvulas de fundo pneumática, duas bombas registradoras, duas bombas de óleo, uma bomba para graxa (base separada do tanque com cobertura). Equipamentos das bombas: 02 registro de caveta 1"1/5 para saída para bomba; 02 registro de esfera de 3/4 sangria deca; 01 tomada de força; 04 cruzeta; 02 cardam; 02 suporte para bomba; 02 bomba de engrenagem 2"; conexões e canos curvas; 04 metros de mangueira de 1"1/2; 01 base para os três tambor; 02 caixa para bomba registradora; 16 abraçadeiras reforçadas; 01 caixa multiplicadora dupla; 02 registro de 2" de caveta; 02 filtro para sujeira grossa; 02 registradora média vazão de 100L a 150 L por minuto; 02 bico de vazão de 1"; 24 metros de mangueira 1' e quatro conexão 1". Os demais itens técnicos não constantes deve atender a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009 (INMETRO); Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. A fixação do tanque sobre o quadro do chassi deve assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados e não pavimentados (fora da estrada) sem qualquer dano a estrutura do caminhão e/ou carroceria (quebras, trincos, etc).</p>		
<b>TOTAL</b>				<b>59.000,00</b>

  
2

# MUNICÍPIO DE PLANALTO



Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rlinc.com.br](mailto:planalto@rlinc.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
-  
PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
582	06.119.26.782.2601-01025	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o valor ajustado na forma e prazo conveniados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Responsabilizar-se pela retirada e transporte do caminhão, marca VW, modelo 15.180 na Secretaria de Serviços Rodoviários, para a devida instalação do objeto;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rtline.com.br](mailto:planalto@rtline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO  
PARANÁ

- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2015.

MUNICIPIO DE PLANALTO



Av. Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@online.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014

*[Signature]*

CONTRATADA

Oldeir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

*[Signature]*

CONTRATANTE

*[Signature]*

Marlon Fernando Kuhn  
Prefeito Municipal  
CPF 643.844.469-34

*[Signature]*

TESTEMUNHAS:

.....

.....

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014**

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 093/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.  
EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.  
VALOR: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).  
DATA: 19 de novembro de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:  
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014  
1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.  
2. Empresa Participante  
2.1 A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.  
Situação: Classificada  
3. Empresa Vencedora:  
3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).  
4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial nº 087/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 087/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.  
EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.  
ITEM: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).  
DATA: 20 de novembro de 2014.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:  
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014  
1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.  
2. Empresa Participante:  
2.1 TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA  
Situação: Classificada  
3. Empresa Vencedora:  
3.1 TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, situada na BR 277, KM 590, Chácara Cascavel 3-B-3-2, s/nº, Bairro Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).  
4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial nº 088/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 088/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda  
VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).  
DATA: 20 de novembro de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@riue.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 045/2014, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, nas seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância do R\$ 8.153,45 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 045/2014, celebrado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 33.992,24 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
01	120	M	Cabo submersível P. P 3x0,75mm	CONDUMIG	9,35	1.122,00
02	100	M	Cabo submersível P. P 3x0,75mm	CONDUMIG	17,13	1.713,00
03	100	M	CABO SUBMERSIVEL 1PP 3X16MM	CONDUMIG	21,47	2.147,00
04	12	UN	Capacitor de araque de 108-130MVA 25V	IFG	23,01	300,12
05	15	UN	Capacitor de araque de 216-280MVA 25V	IFG	42,55	638,25
06	09	UN	Capacitor de araque de 270-324MVA 25V	IFG	49,04	441,36
07	08	UN	Capacitor permanente 200UF	IFG	15,46	123,68
08	12	UN	Capacitor permanente 200UF	IFG	20,19	242,28
09	05	UN	Capacitor permanente 400UF	IFG	24,32	121,60
10	02	UN	Capacitor permanente 500UF	IFG	25,01	50,02
11	04	UN	Chave reversora 14103	MARGRILIS	36,31	155,24
12	10	UN	Contator auxiliar 220V / 220V	TELEVEVIC ANIQUE	47,57	475,70
13	06	UN	Contator auxiliar 220V / 220V telemecanica	TELEVEVIC ANIQUE	52,69	316,14
14	09	UN	Contator DIMM 18 A telemecanica	TELEVEVIC ANIQUE	14,06	126,54
15	18	UN	Dijistor K32 / 32"	SCHNEIDER	10,14	182,52
<b>TOTAL</b>						<b>8.153,45</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo no item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR LUBIAN  
Perfuribel Poços Artesianos Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@riue.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PORTARIA Nº 01 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Designar os Senhores OLDECIR CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.045.397-7 SSP/PR, PAULO SEZAR SCHMITT, portador da cédula de identidade RG nº 5.681.224-5 SSP/PR e ANTONIO RENATO SANGALLI, portador da cédula de identidade RG nº 1.869.234 SSP/PR, para sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

SALA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ CARLOS BONI  
PRESIDENTE

**RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 092/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.  
**VALOR:** R\$ 7.811,79 (sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos)  
**DATA:** 18 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2014

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 093/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

**VALOR:** R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

**DATA:** 19 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 094/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Ailton Luiz Libardi.

**VALOR:** R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).

**DATA:** 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2014

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** A. A. Colussi & Cia. Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

**2. Empresa Participante:**

2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Situação Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.841.503/0001-00, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 301, Centro, Município de Capitanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 087/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. **EMPRESA:** A. A. Colussi & Cia. Ltda.

ITEN: 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**DATA:** 20 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2014

**CONTRATANTE:** Município de Planalto.

**CONTRATADA:** Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

**2. Empresa Participante:**

2.1 TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA.

Situação Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

3.1 TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.414.465/0001-32, situada na BR 277, KM 50, Chácara Casavel 3-B-3-2, s/nº, Bairro Jardim Maria Luiza, Município de Casavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 088/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).  
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: Rodo Service Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, para a Secretaria de Educação Município de Planalto.
- Empresa Participante:  
21 RODO SERVICE LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:  
31 RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, situada na Rod. Cebo Garcia CID, nº 923 - JD Ans Eliza, Município de Cambé, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- Data da Abertura:  
41 A Licitação Pregão Presencial nº 089/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro de 2014 às 09h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 089/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.  
EMPRESA: Rodo Service Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).  
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Fortecom Comercial Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:  
21 FORTECOM COMERCIAL LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:  
31 FORTECOM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.565.392/0001-25, com sua sede social na Rua Visconde do Rio Branco, nº 389, Bairro Jardim Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
- Data da Abertura:  
41 A Licitação Pregão Presencial nº 090/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro de 2014 às 14h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 090/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Fortecom Comercial Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).  
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2014  
CONVITE Nº 038/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.  
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.334,07 m<sup>2</sup>, tendo como local à Rua Bahia, Alagoas, Para, Padre Marcelo Quilici, Luiz Oscar Pratchner e Vereador Julio Skrzypczak, perímetro urbano deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.897,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 038/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 038/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 1.025,00 m<sup>2</sup> de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida Município de Planalto.  
Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.897,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA: 20 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2014  
CONVITE Nº 039/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Auto Mecânica Realiza Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal de Planalto  
LOTE: 01,02,03.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.651,70 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 039/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 039/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal de Planalto.  
EMPRESA: Auto Mecânica Realiza Ltda.  
LOTE: 01,02,03.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.651,70 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).  
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, IC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2014, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.334,07 m<sup>2</sup>, tendo como local à Rua Bahia, Alagoas, Para, Padre Marcelo Quilici, Luiz Oscar Pratchner e Vereador Julio Skrzypczak, perímetro urbano deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2014 - às 10:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal